

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4609/2018

Ementa

PROJETO DE LEI N° 036/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/02/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 44/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/03/2018 <u>Lei Ordinária nº 4622/2018</u> Alterada por



LEI N° 4.609, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orcamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.968/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.368.480,61 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

I) Créditos Adicionais Especiais:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 513 - F.R. 01.110.000 - R\$ 10.000,00

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Ficha 514 – F.R. 02.100.003 – R\$ 15.000.00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 512 - F.R 05.200.024 - R\$ 110.342,26

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 516 - F.R.02.210.008 - R\$ 604.052,56

12.365.0002.1276.0000 Construção de Creche 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 517 - F.R. 02.210.007 - R\$ 864.259,15









021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0011.1017.0000 Construção de Teatro 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 518 - F.R. 02.100.039 - R\$ 79.043,92

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E IND

23.695.0015.1284.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 515 - F.R.02.100.003 - R\$ 98.560,76

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e inf. estrutura Viária 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 519 - F.R.05.100.004 - R\$ 189.862,24

15.452.0013.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e inf. estrutura Viária 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 520 - F.R. 02.100.037 - R\$ 77.359,72

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 47 – F.R. 01.110.000 – R\$20.000.00

020801 SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 109 – F.R. 01.220.000 – R\$ 50.000,00

020803 SECRETARIA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 138 - F.R. 01.212.000 - R\$ 50.000,00

12.365.0002.2524.000 Manutenção Pre Escola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 147 – F.R. 01.213.000 – R\$ 50.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 320 – F.R. 01.450.000 – R\$ 150.000,00









Art. 2°. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

- I) Abertura de dotações orçamentárias cobertas com recursos provenientes de Convênios já celebrados, no montante de R\$ 2.023.480,61 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), conforme segue:
- I.I Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através do Convênio com o FNDE Proinfancia, no valor de R\$ 110.342,26.
- I.II Conclusão da construção da Creche do Jardim Flamboyant, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 604.052,56.
- I.III Conclusão da construção da Creche do Residencial São Benedito, através do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado FDE, possuindo saldo no valor de R\$ 864.259,15.
- **I.IV** Conclusão da construção do prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, através do Convênio com a Secretaria de Turismo DADETUR, com saldo no valor de R\$ 79.043,92.
- **I.V** Conclusão da Obra do Portal da Cidade, através do Convênio com a Secretaria de Turismo DADETUR, possuindo saldo no valor de R\$ 98.560,76.
- **I.VI** Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Ministério das Cidades, possuindo saldo no valor de R\$ 189.862,24.
- **I.VII** Conclusão de obras de recapeamento asfáltico, através do Convênio com o Governo do **Estado** Casa Civil, possuindo saldo no valor de R\$ 77.359,72.
- II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 81 - F.R. 01.110.000 - R\$ 195.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 150.000,00

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).







- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- **IV)** Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
- VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
- Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.728.653,97 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- **IV)** Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).







VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º/ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de fevereiro de 2018.

ANTÓNIO CARLOS FEITOS Secretario de Administração

